

DECRETO Nº 2.824 / 2015

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE FÉRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no uso de suas atribuições legais: e,

CONSIDERANDO, a previsão legal do artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 002 de 28 de maio de 1991;

CONSIDERANDO, o memorando da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, solicitando o Cancelamento de férias de servidores;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica Cancelado o período de 02 de Janeiro de 2015 a 01 de Fevereiro de 2015, como férias aos **servidores**, conforme relação do anexo único do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 15 de Janeiro de 2015.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.824 / 2015

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
1459	ADRIANO SEBASTIÃO DA SILVA	05/07/2012	04/07/2013
4319	ANDERCIO ALVES DA SILVEIRA	07/01/2014	06/01/2015
4152	JOSÉ ANTONIO TAVARES GONÇALVES	04/06/2014	03/06/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 15 de Janeiro de 2015.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal